



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0005646-52.2021.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Empresa

### Decisão nº 1840 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1003/2021 (0933798), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (0934770) e nos termos do pronunciamento da SRACF, que, por meio da Informação nº 4074 (0928357) aponta que a capacitação está prevista no PAC 2021, bem como que existe disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação, e assim **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da Empresa 4Linux, inscrita no CNPJ sob o nº 04.491152/0001-95, para ministrar o Treinamento "**Pen Test: Técnicas de Intrução em Redes Corporativas**", a ser realizado no período de 09/09/2021 a 30/09/2021, na modalidade EAD, no valor total de **R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)**, conforme proposta anexada no evento SEI 0927167, destinado a 4 (quatro) servidores deste Tribunal, com lista nominal definida no evento SEI nº 0928293.

À **Secretaria de Administração** para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à **Secretaria de Gestão de Pessoas** para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente, em 25/08/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0935237** e o código CRC **A5FC9EDF**.